



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 73/2015**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2015**

Resolução nº 32/2015 de 13/11/2015

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 40/2014 de 09/10/2014, e dita a seguinte resolução.

**Resolução:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 28.000,00 (twenty-eight thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Adminitrativo	
10 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.000,00
	RESGATADO	
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.004.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ORTESE E PROTESE	



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 73/2015**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2015**

02.004.10.301.0001.2.011. Manutenção do Setor de Ortese e Proteese

47 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

**Total Suplementação: 28.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des  
servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação  
abaixo,

de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

01.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.001.00.000.0000.0.000. SETOR ADMINISTRATIVO

01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção do Setor Adminitrativo

5 - 3.2.90.21.00.00 01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 3.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.003.00.000.0000.0.000. SETOR DE EXAMES

02.003.10.301.0001.2.010. Manutenção do Programa de Exames Especializados

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
25.000,00

JURÍDICA



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 73/2015**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2015**

**Total Redução: 28.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná,  
em 13 de novembro de 2015.

**Fabio Hidek Miura**

---

### RESOLUÇÃO Nº 30 /2015

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a correção no objeto da dispensa 39/2015”.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS - 22ª RS DE IVAIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Corrigir o nome do Objeto da dispensa 39/2015.

**Art.2º** Onde se lê **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONserto DOS ONIBUS AYS**

**7649 DO CIS.**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 73/2015**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2015**

Será corrigido por **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DOS ONIBUS AYS 7649 E ONIBUS AYS 7638 DO CIS.**

**Art.03°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 13 de Novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, 13 de Novembro de 2015.

FABIO HIDEK MIURA  
Presidente